

Recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas

Recomendação n.º 001/97/CGMP

O Corregedor do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os serviços das Promotorias de Justiça Especializada da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO, ainda, a incompetência do Juízo da Infância e da Adolescência para processar e julgar as ações de investigação de paternidade.

Resolve:

1.º – Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Doutores Promotores de Justiça Especializada da Infância e da Juventude da Capital que suspendam o atendimento referente a Lei n.º 8.560/92 (Investigação de Paternidade), até ulterior deliberação.

2.º – Com relação aos procedimentos que porventura já tenham sido instaurados e que ainda estejam tramitando nas Promotorias Especializadas da Infância e Juventude devem permanecer sobrestados, a fim de que os Promotores de Justiça das citadas Promotorias notifiquem os interessados com vista à constituição de advogado para patrocinar a ação de investigação de paternidade ou procure os serviços da douta Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Manaus, 26 de junho de 1997.

Edilson dos Santos Oliveira
Corregedor-Geral